

## MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

### MEMÓRIA DA 14<sup>a</sup> REUNIÃO DO GT REGULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS

**Sala de Reuniões S-02 prédio do MMA 505N - Brasília -DF**

**Data:** 08 de outubro de 2015, das 10h00 às 17h.

**Coordenação da Reunião:** Alberto da Rocha Neto – Gerente de Segurança Química (DQAM/MMA)

**Relatoria:** Cayssa Peres Marcondes (DQAM/MMA)

#### **Lista de Presença:**

Instituição	Representante	e-mail
MMA	Alberto da Rocha Neto	<a href="mailto:alberto.rocha@mma.gov.br">alberto.rocha@mma.gov.br</a>
MMA	Cayssa Marcondes	cayssa.marcondes@mma.gov.br
ABIQUIM	Fernando Tibau	<a href="mailto:fernando.tibau@abiquim.org.br">fernando.tibau@abiquim.org.br</a>
ABIQUIM	Nícia M. Fusaro Mourão	<a href="mailto:regulatorios@abiquim.org.br">regulatorios@abiquim.org.br</a>
ANVISA	Patricia Xavier	<a href="mailto:patricia.sxavier@anvisa.gov.br">patricia.sxavier@anvisa.gov.br</a>
ANVISA	Jeane Almeida	Jeane.almeida@anvisa.gov.br
MS	Thais Araújo Cavendish	Thais.cavendish@saude.gov.br
IBAMA	Karina Cham	<a href="mailto:karina.cham@ibama.gov.br">karina.cham@ibama.gov.br</a>
IBAMA	Ubirajara da Silva	Ubirajara.silva@ibama.gov.br
MME	Cristiano Furuhashi	cristiano.furuhashi@mme.gov.br
MDIC	Daniella Rocha	daniella.rocha@mdic.gov.br
CUT	Itamar Sanches	itasanches@gmail.com

#### **Memória:**

Alberto (MMA) iniciou a reunião saudando a todos os presentes.

Em seguida, fez um relato sobre a reunião do ICCM4, ressaltando os pontos que estavam em pauta, como os agrotóxicos de alta periculosidade, as substâncias químicas presentes em produtos e artigos, a persistência ambiental de produtos farmacêuticos, os compostos perfluorados, os disruptores endócrinos, entre outros.

Alberto comentou que o MMA coordenou, conjuntamente com o Kemi (Agência Sueca de Químicos), o governo da Sérvia, a ICCA (Conselho Internacional de Associações de Indústrias Químicas) e o PNUMA um evento paralelo (side event) sobre os desafios para a implementação das políticas de gestão de substâncias químicas, no qual foi exposto o caso do Brasil.

Alberto (MMA) compartilhou com o grupo a apresentação<sup>1</sup> que foi feita no ICCM4, demonstrando o processo conduzido no Brasil para a construção de uma legislação para controle de substâncias químicas, mostrando os pontos que a lei irá abordar, bem como os principais desafios enfrentados e os pontos fortes da estratégia adotada. Na apresentação, também foram citadas as parcerias internacionais, como a cooperação com a Suécia e as repetidas ações de sucesso do Projeto Diálogos Setoriais União Europeia-Brasil.

Ainda sobre o Projeto Diálogos Setoriais, Alberto (MMA) comentou que o MMA havia sido contemplado com uma nova convocatória, dessa vez, focado no estudo das substâncias químicas perigosas presentes em produtos e artigos e seu contexto nas compras públicas sustentáveis. Comentou que a iniciativa envolve a contratação de dois peritos, 01 internacional para a elaboração de estudo sobre o modelo adotado na EU e de dois países fora do bloco para a gestão de produtos e artigos contendo químicos perigosos e 01 local para a elaboração de estudo sobre o cenário nacional sobre as compras públicas sustentáveis, focado na compra de bens livres de substâncias químicas perigosas. Além da contratação dos peritos, a Ação envolve uma missão técnica a instituições europeias responsáveis por esse controle e a realização de um seminário, como fechamento da ação, entre os dias 30 de novembro e 02 de dezembro de 2015.

Em seguida, foi aprovada a memória da reunião da 13<sup>a</sup> Reunião.

---

<sup>1</sup> Disponível na página dedicada ao GT Regulação de Substâncias Químicas do site do Ministério do Meio Ambiente: <http://www.mma.gov.br/seguranca-quimica/gestao-das-substancias-quimicas/gt-regulacao-de-substancias-quimicas-conasq>

Jeane (Anvisa) comenta que está aberta no site da Anvisa uma consulta pública sobre os critérios de classificação de agrotóxicos, incorporando características do GHS, como as faixas de classificação, as frases de perigo e os pictogramas.

Itamar (CUT) comenta que é importante que se faça uma aproximação com a frente parlamentar do congresso que se dedica a questões de segurança química, para compartilhar o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo grupo e já sinalizar o interesse pelo apoio dessa frente parlamentar.

Avançando na pauta, Alberto (MMA) solicita que os membros façam suas considerações sobre a versão mais enxuta do PL, que foi apresentada na 13<sup>a</sup> reunião.

Jeane (Anvisa) comenta que teve uma reunião interna para apresentar essa versão do PL e foi considerado que, por se tratar de um novo marco regulatório, não se podia deixar a lei muito simplificada, deixando tudo como matéria de decreto, principalmente em relação às competências, que devem ficar bem claras na lei, especificando, inclusive, a instituição ou instituições que devem ficar responsáveis por manter o cadastro, a avaliação das substâncias e a adoção das medidas de gestão de risco. Além disso, também comentou que, pela Anvisa, as sanções devem ser citadas direto na lei, sem remeter a outras peças legais.

A Abiquim se posicionou contrariamente a elaboração de um PL mais enxuto. Na opinião da entidade pontos essenciais devem estar claramente no texto da lei. Entre outros, foram citados: as informações a serem fornecidas para o cadastro e os critérios para a priorização das substâncias químicas sujeitas à avaliação de risco.

Sobre as competências, o grupo discutiu e concluiu que realmente é necessário indicar na lei pelo menos o setor do governo que ficará responsável pelas obrigações dadas na lei.

Karina (Ibama) comenta que essa questão da divisão de competências é vital, citando o exemplo da lei de agrotóxicos, lembrou que só os Estados podem fiscalizar o comércio e o uso desses produtos, ficando a cargo da União o registro, o controle da produção, importação e exportação.

Alberto (MMA) diz que, em seu ponto de vista, a lei que está sendo construída tem caráter preventivo, atuando mais sobre a produção e importação, sendo a questão do uso mais relacionada às medidas de gestão de risco.

Conclui-se então que a discussão e definição da distribuição de competências entre os entes da União precisa ser amadurecida para voltar ao debate em momento oportuno.

Essa discussão ensejou que se notasse que a lei deixava uma lacuna em relação ao uso, pois ela só se endereçada àqueles que produziam e importavam, deixando aqueles que utilizavam, para qualquer finalidade, fora do seu escopo. Entre as medidas de gestão de risco, está a limitação de concentração de determinada substância num produto final, por exemplo, com isso, aqueles que utilizam também devem ser abordados e o Art. 2º foi alterado, para acomodar esse ponto.

Dando continuidade à leitura da lei, o grupo não acatou a sugestão de alteração do Ibama ao Art. 1º, no qual ficaria instituído o Sistema Nacional de Controle de Substâncias Químicas, deixando a redação original, com o acréscimo de que a lei terá a finalidade de minimizar os efeitos danosos à saúde e ao meio ambiente.

Em seguida, passou-se para a discussão do Art. 4º, que trata das exclusões ao escopo da lei. Abiquim defende que no cadastro não tenha ingredientes ativos - IAs de agrotóxicos ou princípios ativos – PAs de medicamentos, quando estas substâncias tiverem apenas tais usos, pois, além de já haver bancos de dados próprios, não faz sentido onerar o governo e o setor industrial com informações sobre substâncias que não serão controladas no escopo dessa lei.

Karina (Ibama) diz que é importante ter as informações de todas as substâncias químicas que circulam no país, para ter uma visão do cenário nacional, já que os sistemas atualmente em vigor são fragmentados e a agregação das informações não permitir um quadro claro, por exemplo, as informações para os agrotóxicos se dá por marca comercial, e não por ingrediente ativo.

Nízia (Abiquim) reforça que, substâncias e setores já sujeitos à controle, não deveriam estar abordados nessa lei. Além disso, pontua que a Associação não representa todos os setores industriais, portanto, se o grupo decidir no sentido de incluir outros setores, além dos químicos industriais, que estes sejam convidados a participar das discussões do grupo. Também entende que a inclusão de IAs e PAs representa uma extração do mandato do grupo, pois o Termo de Referência de sua formação, se refere somente a uso industrial. Como encaminhamento, a Abiquim irá levar para a próxima reunião uma definição para substância química de uso industrial.

Alberto (MMA) diz que a posição do governo é que no cadastro, houvesse todas as substâncias, para subsidiar outras legislações específicas. Alberto também comenta que já houve reunião com a CNI e que, na ocasião, eles se manifestaram indicando a Abiquim como a instituição mais adequada para representar o setor.

Thais (MS) se manifesta no sentido de que seria preferível ter os IAs e PAs no cadastro, mas que se não for possível chegar num acordo sobre isso, sua ausência não prejudicaria os objetivos da lei, pois só o cadastro das substâncias de uso industrial já representaria um grande avanço e este, por si só, já contribuiria para a gestão do governo.

Thais (MS) também sinalizou que o MS está revisando a Portaria de Potabilidade de Água, na qual os medicamentos descartados no meio ambiente e que vão parar na água, estão em pauta. Logo, mesmo que não sejam abordados nessa lei, será considerado em discussões futuras do MS.

Ibama comenta que não pode se posicionar sobre a exclusão dos IAs e PAs da lei, antes de debater internamente com outras pessoas de sua instituição.

Em relação à proposta da Abiquim de já ser citado na lei as informações que serão solicitadas no cadastro, Alberto (MMA) sugere que isso fique no Decreto, pela facilidade de se fazer alterações futuras, caso seja necessário.

O grupo discutiu e concluiu que seria mais adequado deixar na lei a indicação das informações que serão solicitadas no cadastro, permitindo que o decreto regulamentador as especifique, dessa forma, as informações elencadas na lei são as seguintes: identificação da empresa produtora ou importadora; identificação da substância química; faixa de volume produzido ou importado; usos da substância química; e as classes de perigo à saúde e ao meio ambiente, de acordo com o GHS – Sistema Globalmente Harmonizado de Substâncias Químicas.

Sobre a competência para desenvolver o cadastro, ainda não se definiu a instituição responsável, mas a competência para implementá-lo e mantê-lo seria dos órgãos federais responsáveis pelos setores de saúde, meio ambiente e trabalho.

Ibama, MS e Anvisa acreditam que deve ter apenas uma instituição responsável pelo cadastro, do ponto de vista operacional, porém, que as informações fossem compartilhadas.

Não havendo mais discussões, o Sr. Alberto (MMA) encerrou a reunião.

#### **Encaminhamentos:**

- 1) Abiquim irá trazer proposta de definição ao termo “Substância química de uso industrial”.

- 2) Abiquim e MMA irão propor uma definição para Produto final/ Produto acabado para subsidiar o artigo sobre as exclusões da lei.
- 3) Ibama e MMA irão trazer posicionamento conjunto sobre a exclusão dos IAs e PAs da lei.